

- b) Nos termos da alínea b) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Município de Peso da Régua;
Município de Resende;

- c) Nos termos da alínea c) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Adega Cooperativa de Mesão Frio;
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio;
ACIR — Associação Comercial e Industrial da Régua/Mesão Frio/Santa Marta;
GTI — ADV — Gabinete Técnico Intermunicipal do Alto Douro Vinhateiro.

28 de Março de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 8911/2006 (2.ª série). — A Câmara Municipal de Vinhais deliberou, em 14 de Setembro de 2003, proceder à revisão do Plano Director Municipal ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/95, de 8 de Junho.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória realizada no dia 11 de Junho de 2003, em cumprimento do n.º 11.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a fundamentação para a revisão do Plano Director Municipal de Vinhais apresentada pela Câmara Municipal, em cumprimento do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e no n.º 9.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Considerando ainda a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Vinhais, conforme consta da acta da referida reunião preparatória:

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino o seguinte:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Vinhais, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

- a) No âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional da Agricultura de Trás-os-Montes e Alto Douro;
Direcção Regional de Economia do Norte;
Direcção Regional de Educação do Norte;
Administração Regional de Saúde do Norte;
Instituto de Conservação da Natureza;
Instituto de Comunicações de Portugal;
Instituto Português do Património Arquitectónico;
Instituto Português de Arqueologia;
Estradas de Portugal, E. P. E.;
Rede Eléctrica Nacional, S. A.;
Guarda Nacional Republicana;
Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil;
Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro;

- b) Nos termos da alínea b) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Município de Macedo de Cavaleiros;
Município de Chaves;
Município de Mirandela;

- c) Nos termos da alínea c) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril — Arbórea — Associação Florestal da Terra Fria Transmontana.

28 de Março de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 8912/2006 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 6066/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 19 de Março de 2002, foi constituída a comissão técnica que acompanharia a revisão do Plano Director Municipal de Montalegre.

Com a entrada em vigor da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril, decidiu a Câmara Municipal solicitar o alargamento da referida comissão técnica e a sua adaptação de modo a constituir uma comissão mista de coordenação, pelo que realizou em 12 de Janeiro de 2004 a reunião preparatória, de acordo com o disposto no n.º 11.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória e tendo em conta a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo da revisão do Plano Director Municipal de Montalegre, conforme consta da acta da referida reunião:

No exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino o seguinte:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo da revisão do Plano Director Municipal de Montalegre, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos do n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

- a) No âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional da Agricultura de Trás-os-Montes;
Direcção Regional de Economia do Norte;
Direcção Regional de Educação do Norte;
Administração Regional de Saúde do Norte;
Instituto da Água;
Instituto de Conservação da Natureza;
Instituto Português do Património Arquitectónico;
Instituto Português de Arqueologia;
Estradas de Portugal, E. P. E.;
Rede Eléctrica Nacional, S. A.;
Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro;

- b) Nos termos da alínea b) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Município de Terras de Bouro;
Município de Boticas;
Município de Cabeceiras de Basto;
Município de Vieira do Minho;
Município de Chaves.

3 — É revogado o despacho n.º 6066/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 19 de Março de 2002.

28 de Março de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 8913/2006 (2.ª série). — Pretende a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., no âmbito da implantação do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, executar o projecto do subsistema de saneamento de Cambres, no concelho de Lamego, utilizando para o efeito 5,4730 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 85/99, de 11 de Agosto.

Considerando as justificações apresentadas pela Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., para a localização e realização desta obra;

Considerando que a concretização do presente projecto vem alterar a actual situação, permitindo que as populações abrangidas por este subsistema passem a dispor de um sistema de saneamento e de tratamento mais eficiente e adequado aos efluentes produzidos, contribuindo para uma substancial melhoria da qualidade de vida dessas populações como das funcionalidades ambientais dos sistemas da REN envolvidos e envolventes;

Considerando que a disciplina constante no Regulamento do Plano Director Municipal de Lamego, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/94, de 23 de Junho, não obsta à realização da obra, desde que cumprido o estipulado no n.º 3 do artigo 41.º;